



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO ADITIVO Nº 003/2020

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMCB Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a Prefeitura Municipal de Capão Bonito SP, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCO ANTONIO CITADINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.599.551-6 e do CPF nº 072.114.408-05, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**, CNPJ nº 46.886.149/0001-10, inscrita no CREMESP sob nº 04140, com endereço na cidade de Capão Bonito, na Rua Auta de Camargo Lírio, nº 51, Centro e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Capão Bonito-SP, em 08 de janeiro 2004, sob nº 678, no protocolo "A", Entidade Hospitalar, neste ato representada por seu Provedor, Senhor **MASARU ISHIHARA**, portador da Cédula de Identidade RG W.67.46.98H e do CPF nº 486.253.108-34, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADA**, bem como participando como representante da Secretaria Municipal de Saúde a Senhora **ANA FERNANDA DE MELLO DE OLIVEIRA LIMA CÉSAR**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.704.836-7 e do CPF nº 144.935.628-11, residente nesta cidade de Capão Bonito, doravante denominada como **SECRETARIA**, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Leis Municipais nºs: 4.508/2018 e 4.645/2019, Protocolado nº 3399/1/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2018 (de acordo com o § 4º da Clausula Sétima e Clausula Décima Sexta), na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REPASSE

Tendo em vista o Ofício nº 80/2020, da Secretaria Municipal de Saúde (Fls. 03 do Processo nº 3399/1/2020) e a Portaria nº 1.655/2019, do Ministério da Saúde (fls.05 - Proc. nº 3399/2020) e vigente convênio, conforme art.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, n° 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

1° da Lei Municipal n° 4.645/2019, a PREFEITURA, por este instrumento efetua o repasse à CONVENIADA, sob o título, informado pela Secretaria Municipal de Saúde, de "incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), a que se refere a Portaria Ministerial n° 1.655, de 26/06/2019" e Emenda Parlamentar - Proposta n° 36000254935201900.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E N° DE PARCELAS

O valor do repasse é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em parcela única, conforme Fls. 03 e Plano de Trabalho de Fls. 13/17.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

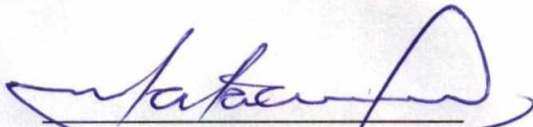
Ficam mantidas todas as demais disposições e Cláusulas do Convênio firmado entre as partes, em 28 de setembro de 2018, não afetadas pelas alterações introduzidas por este instrumento.

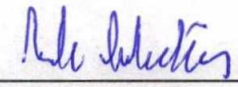
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Capão Bonito, para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO e que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes de acordo com os termos deste Aditivo, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

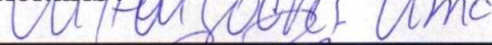
Capão Bonito, 23 de abril de 2020.

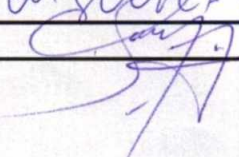

MARGO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal


MASARU ISHIHARA
Provedor


ANA FERNANDA DE MELLO DE OLIVEIRA LIMA CÉSAR
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

01 -  RG N° 30.857.2067

02 -  RG N° 28.545.398-3



SANTA CASA
DE CAPÃO BONITO

CÓPIA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230

PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10

administracao@santacasacb.org.br

Capão Bonito, 30 de março de 2020.

Ofício nº 0122/2020

Ao
Excelentíssimo Senhor:
MARCO ANTONIO CITADINI
DD. Prefeito Municipal de
Capão Bonito SP

Prezado Senhor Prefeito:

É notável que está cada vez mais difícil para as Santas Casas e hospitais beneficentes cumprirem seu papel social. A maioria dos seus hospitais utiliza mais de 90% da capacidade no atendimento gratuito, embora a legislação exija apenas 60%. Hoje, algumas já fecharam as portas e muitas estão diminuindo o número de atendimentos para o SUS como forma de atenuar o déficit operacional. Quando um hospital deixa de atender um paciente do SUS não o faz porque não é vantajoso, mas porque não é possível.

Os filantrópicos permitiram a criação do SUS, uma das maiores conquistas sociais do Brasil, já que o Estado não dispunha à época, e não dispõe hoje, de uma estrutura capaz de suportar a universalização da assistência. Para vencer esse obstáculo a administração pública estabeleceu um acordo com a rede beneficente, que colocou seus hospitais à disposição do projeto. Essa parceria público-privada é a espinha dorsal do SUS e o colapso das Santas Casas e Hospitais Beneficentes coloca em risco todo o funcionamento do sistema. O centro do problema é a defasagem da tabela de procedimentos do SUS. No geral, o déficit é de 40%, ou seja, para cada R\$ 100,00 gastos os hospitais recebem R\$ 60,00. E isso ocorre há anos, minando aos poucos a sobrevivência dos filantrópicos.

40

*Recbi: 30/03/2020
m. p. u. c. i.*



SANTA CASA
DE **CAPÃO BONITO**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230
PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10
administracao@santacasacb.org.br

Mesmo dentro deste quadro a Santa Casa de Capão Bonito tem atuado no seu objetivo de prestar serviços em saúde à população de Capão Bonito e Ribeirão Grande, garantindo acesso aos serviços de saúde. Atualmente mais de 95% de seus atendimentos são realizados pelo SUS, anualmente o número de atendimentos realizados no Pronto Socorro é de aproximadamente 60 mil pessoas, o que representa de um modo geral a totalidade da população dessas duas cidades sendo atendidas na Santa Casa.

Como já apresentado acima os repasses realizados pelo SUS não são suficientes para custear os serviços realizados gerando um déficit financeiro que vem se acumulando nos últimos anos, deixando a Santa Casa num quadro de dificuldades financeiras e administrativas, conforme pode ser observado no Balanço Patrimonial desta Entidade, encerrado em 31/12/2019, onde apresentou-se um déficit da Entidade no valor de R\$ 66.564,28. Todos esses fatores implicam diretamente na função social da instituição na cidade, pois tal situação obriga o hospital a limitar seu quadro de funcionários, deixando de ser um instrumento gerador de emprego na cidade e implicando diretamente nos serviços que o hospital oferece a comunidade.

Diante desse cenário, que tem piorado com a Pandemia do CORONAVIRUS, temos buscado nossa sobrevivência em todos os segmentos, e uma das possibilidades que encontramos é vir à presença de vossa Excelência, solicitar que se destine à Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando à execução de Convênio para Custeio, destinado para despesas com Materiais de Consumo, Despesas Diversas Hospitalar e Prestação de Serviços Médicos, a serem aplicados em favor do pacientes internados pelo SUS na Entidade, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Informamos ainda que o valor supra-citado, tem por objeto o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade, através da transferência de recursos financeiros destinados a Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, oriundas de emendas parlamentares federal, oferecida pela Deputado Federal ELI CORRÊA JUNIOR.

Contando com a especial atenção e compreensão de Vossa Excelência ao exposto, agradecemos e na oportunidade apresentamos nossas saudações. Com a ajuda de todos é possível fazer cada vez mais.

RP



SANTA CASA
DE CAPÃO BONITO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230

PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10

administracao@santacasacb.org.br

Atenciosamente,

MASARU ISHIHARA

(Provedor)

Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito



SANTA CASA
DE **CAPÃO BONITO**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP - 18300-230

PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10

administracao@santacasacb.org.br

PLANO DE TRABALHO
Valor Total: R\$ 400.000,00

Entidade:

Razão Social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO			
CNPJ 46.886.149/0001-10			
Atividade Econômica Principal 86.10-1-02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
Endereço Rua Auta de Camargo Lírio, 51, Centro			
Cidade Capão Bonito			UF SP
CEP 18300-230	DDD/Telefone (15) 3543 9600		
E-mail administracao@santacasacb.org.br			
Banco BRADESCO	Agência 7397	Conta Corrente (*) 8836-6	Praça de Pagamento Capão Bonito SP

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

Responsável

Responsável pela Instituição MASARU ISHIHARA	
CPF 486.253.108-34	RG / Órgão Fiscalizador W.67.46.98-H
Cargo PROVEDOR	Função PROVEDOR
Endereço RUA GERNERAL CARNEIRO, 120	
Cidade CAPÃO BONITO	UF SP
CEP 18300-030	Telefone (15) 3542 1731



*Revisão 30/03/2020
maria*



SANTA CASA
DE **CAPÃO BONITO**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO

Rua Dona Aute de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP - 18300-230

PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10

administracao@santacasacb.org.br

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

CUSTEIO – Materiais de Consumo e Prestação de Serviços Médicos.

OBJETIVO:

Contribuir para a melhoria dos serviços médico-hospitalares para o atendimento microrregional com enfoque no atendimento aos pacientes Internados e de Urgência e Emergência no Pronto Socorro, integrando as redes de atenção à saúde, e, em complementação aos serviços previstos no Convênio PMCB 001/2018 – Termo Aditivo 02/2019.

METAS A SEREM ATINGIDAS:

O presente Convênio tem por objeto o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade, através da transferência de recursos financeiros destinados a Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, oriundas de emendas parlamentares federal, visando à execução de Convênio para Custeio, destinado para **MATERIAIS DE CONSUMO** e **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, a serem aplicados em favor do pacientes internados pelo SUS na Entidade, sendo:

MATERIAL DE CONSUMO:

Aquisição de Materiais de Consumo, sendo:

50% destinado à compra de Medicamentos hospitalar e Insumo hospitalar

Medicamentos hospitalar - nas seguintes de classes de medicamentos:

Afetam a motilidade uterina, Analgésico Antipirético, Analgésico Opióide, Anestésico Geral, Anestésicos Locais, Antiácido, Antialérgico, Antiarrítmico, Antibacteriano, Antibacteriano Tópico, Anticonvulsionante, Ansiolítico, Hipnótico, Antidiabético, Antídoto, Antiemético, Antiinflamatório esteroide, Antiinflamatório não Esteróide, Anti-Hemorrágico, Anti-Histamínico, Antipirético, Broncodilatadores, Cardiotônico e Antiarrítmico, Diluente, Expansor plasmático, Hidratação, Hipertensores, Imunomoduladores, Polivitaminico, Reposição oral de eletrólitos, Sedativo, Surfactantes, Trombolítico e Vasopressor, entre outros medicamentos de uso hospitalar)

NP



SANTA CASA
DE **CAPÃO BONITO**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP - 18300-230

PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10

administracao@santacasacb.org.br

Insumo hospitalar nas seguintes classes: Material de Consumo Hospitalar, Material Hospitalar de Enfermagem, Material Hospitalar Descartável, Material Hospitalar Estéril, Material Limpeza, Material Órtese e Prótese, Saneante e Soluções, material de uso cirúrgico material de radiologia, material de laboratório, material de higienização e lavanderia e gêneros alimentícios, entre outros materiais de uso hospitalar).

SERVIÇOS MÉDICOS:

50% destinado a Prestação de Serviços Médico Hospitalar, sendo:

- Realização de Cirurgias Ginecologias Eletivas: Cirurgia de Histerectomia Total, Cirurgia de Histerectomia Sub Total, Cirurgia de Operação de Burch, Cirurgia de Colpoperioneoplastia, Cirurgia de Ooforectomia, Cirurgia de Bartolinectomia, Cirurgia de Laqueadura Tubária, entre outras cirurgias ginecológicas, conforme demanda e listagem definidas pela SMS de Capão Bonito;

- Serviços Médicos Hospitalar diversos (conforme previsto em contrato).

JUSTIFICATIVA:

Esta Instituição como referência microrregional pretende manter as atuais estruturas operacionais, oferecendo serviços para pacientes Internados (Clinica Cirurgica, Clinica Médica, Clinica Obstétrica e Clinica Pediátrica), aos pacientes de Pronto Socorro (Urgência e Emergência).

Com a ausência de serviços médico-hospitalares nos municípios desta Microrregião, a Santa Casa de Capão Bonito vem realizando a execução dos procedimentos de saúde, particularmente em se tratando dos serviços destinados aos pacientes do SUS.

Desta maneira os recursos financeiros virão contribuir para a melhoria dos serviços médico-hospitalares, capacitando-nos a prestar serviços resolutivos de média complexidade, que atendam as demandas da população encaminhada pelo setor de regulação do acesso, integrando as redes de atenção à saúde no Estado como também na qualificação de seus serviços, em prol dos pacientes aqui assistidos.

40



SANTA CASA
DE **CAPÃO BONITO**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP - 18300-230

PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10

administracao@santacasacb.org.br

Justificamos ainda que o valor solicitado será destinado ao pagamento de despesas diversas do Hospital, a serem aplicados em favor do pacientes internados pelo SUS na Entidade, **sendo que a principal justificativa é defasagem da tabela SUS**, onde os repasses realizados pelo SUS não são suficientes para custear os serviços realizados gerando um déficit financeiro que vem se acumulando nos últimos anos, deixando a Santa Casa num quadro de dificuldades financeiras e administrativas.

Conforme pode ser observado no Balanço Patrimonial desta Entidade, onde nos últimos anos, apresentou-se um déficit da Entidade. Todos esses fatores implicam diretamente na função social da instituição na cidade e diretamente nos serviços que o hospital oferece a comunidade.

ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO:

Previsão para execução (Vigência):

Início: **01/Abril/2020**

Término: **31/Dezembro/2020**

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Valor do Recurso Financeiro a ser executado no **montante total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, objetivando convênio de Custeio, destinado a Medicamentos e Materiais de Consumo (50%) e Prestação de Serviços Médicos e Serviço Hospitalar (50%), designados à Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito SP.

Início: **01/Abril/2020**

Término: **31/Dezembro/2020**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Neste Termo não se aplicara desembolso.

44



SANTA CASA
DE **CAPÃO BONITO**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP - 18300-230

PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10

administracao@santacasacb.org.br

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM ASSIM DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS:

1ª Parcela no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no mês de abril de 2020, onde a Entidade fara a cotação de preços dos serviços a serem adquiridos, a efetivação das compras, o recebimento dos materiais e serviços, pagamento, e prestação de contas até o mês de Dezembro de 2020.

Capão Bonito, 30 de março de 2020.

MASARU ISHIHARA

(Provedor)

Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito